



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONSU

**Aprova Plano de Atividades de
Auditoria Interna/PAINT-2017 da
Universidade Federal de Sergipe.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a consonância do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT - exercício 2017 com os objetivos institucionais da UFS;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna foi elaborado, estando assim em conformidade com os dispositivos legais normativos da matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFS/2016 pelo CONSU, conforme determina a Resolução nº 34/2011/CONSU;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 24.602/2016-56;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2017 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONSU

ANEXO

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe (AUDINT/UFS), em cumprimento às disposições legais contidas no Decreto nº 3.591/2000, na Instrução Normativa CGU nº 24/2015, apresenta o Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2017 – PAINT/2017. O objetivo do PAINT/2017 é contribuir com a Administração da UFS na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

Durante o processo de elaboração do presente Plano, foram considerados os seguintes aspectos: os planos, metas e objetivos da Universidade Federal de Sergipe; os programas e ações definidos na proposta orçamentária da UFS para o exercício de 2017; a legislação aplicável; e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) e da própria AUDINT/UFS.

Nos tópicos seguintes, serão apresentados de forma sucinta a estrutura e os dados da Universidade Federal de Sergipe e Auditoria Interna. Posteriormente, será detalhada a metodologia utilizada para a priorização das ações orçamentárias que serão auditadas no próximo ano, bem como as ações de auditoria planejadas para o exercício de 2017.

2. DO MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2017.

Em razão da multiplicidade de ações desenvolvidas pela UFS, do volume de recursos orçados pela Instituição para o exercício de 2017 e da limitação de recursos (humanos/físicos/temporal) da AUDINT, revela-se indispensável o direcionamento racional e objetivo das ações que serão executadas pela equipe de Auditoria Interna.

Iniciamos o planejamento das ações da AUDINT para o exercício de 2017 a partir da análise da proposta orçamentária da UFS (mapeamento), focalizando nas “ações orçamentárias”. Em seguida, estabelecemos uma metodologia para avaliação dos atributos materialidade, relevância e criticidade (hierarquização) de cada ação constante na proposta orçamentária. Por fim, aplicamos essa metodologia de hierarquização para identificarmos as ações que devem ser priorizadas quando da atuação da AUDINT/UFS no exercício de 2017.

2.1 Mapeamento

A Lei 4.320/1964 estabelece a metodologia para a classificação das despesas orçamentárias dos entes federativos. O art. 15 da lei prevê que “na Lei do Orçamento a discriminação da despesa far-se-á *no mínimo* por elementos”.

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento/MTO 2017, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MPOG, “o elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios,

amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins”¹.

Cada elemento de despesa encontra-se vinculado a uma ou mais ações orçamentárias. Por exemplo, o elemento de despesa 339014 – Diárias encontra-se inserido nas ações: Fomento à Graduação, Pós, Ensino, Pesquisa e Extensão; Capacitação de SPF em Processo de Qualificação; Funcionamento das IFES; Assistência ao Estudante de Ensino Superior; e Apoio Capacitação e Formação Inicial Continuada Professor Educação Básica. Assim, embora cada ação possua seus próprios objetos, especificações, produtos, base legal, beneficiários, forma de implementação, etc., todas elas necessitarão despende recursos na forma do elemento de despesa 339014 – Diárias para concretizar seus objetivos.

Desta forma, em razão da fluidez do elemento de despesa no âmbito da proposta orçamentária, este atributo foi desconsiderado como referencial para a hierarquização e priorização das atividades de auditoria interna para o exercício de 2017.

Por seu turno, o atributo ação orçamentária aglutina diversos elementos de despesa orientados para a entrega de um produto (bens ou serviços) que contribuam para atender ao objetivo de um programa. Exemplificando, temos a ação “Capacitação de SPF em Processo de Qualificação”: para possibilitar a entrega do produto (servidor qualificado), temos a categorização dos recursos em diversos elementos de despesas, tais como diárias, passagens, serviços terceirizados de pessoa jurídica, dentre outros.

O atributo ação orçamentária também é utilizado pelo Ministério da Educação como referencial para monitoramento de informações no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

O detalhamento das ações orçamentárias encontra-se no Quadro de Detalhamento de Despesas/QDD-PO), apresentado pela Coordenadoria de Programação Orçamentária/COPRO, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAN.

2.2 Hierarquização

Para a hierarquização das ações orçamentárias, foram considerados três atributos: materialidade, relevância e criticidade.

A *materialidade* refere-se ao quantitativo de recursos orçamentários ou financeiros alocados pela gestão para a execução de determinada atividade, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Para fins de hierarquização de atividades com base no critério “materialidade”, considerou-se a relação percentual do valor atribuído à ação orçamentária sobre o valor total do orçamento previsto para o exercício de 2017 da UFS. Assim, tem-se que:

Quadro 01 – Critérios para hierarquização pela materialidade

DEFINIÇÃO	INTERVALO			PONTUAÇÃO
Altíssima		$X >$	25%	5
Alta	10%	$< X \leq$	25%	4
Média	1%	$< X \leq$	10%	3
Baixa	0,1%	$< X \leq$	1%	2
Baixíssima		$X \leq$	0,1%	1

De acordo a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, art. 1º, parágrafo único, inc. VII, a *relevância* refere-se ao “aspecto ou fato considerado importante, em geral no contexto do objetivo delineado, ainda que não seja material ou economicamente significativo”. Considerando a complexidade e a multiplicidade das atividades desenvolvidas pela FUFIS, a relevância será analisada sob os seguintes aspectos:

- Atividade relacionada à missão, visão ou valores institucionais;
- Atividade que influi diretamente na atividade-fim da Instituição;
- Atividade que propicia a boa visibilidade da instituição perante a comunidade;

¹ BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Manual técnico de orçamento MTO. Edição 2017. Brasília, 2016. P. 63/64.

- Atividade que causa impacto direto na sociedade e comunidade externa.

Quadro 02 – Critérios para hierarquização pela relevância

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE ASPECTOS ABRANGIDOS	PONTUAÇÃO
Altíssima	Abrangeu todos os aspectos	5
Alta	Abrangeu três aspectos	4
Média	Abrangeu dois aspectos	3
Baixa	Abrangeu um aspecto	2
Baixíssima	Não abrangeu diretamente nenhum aspecto	1

Por fim, o atributo *criticidade* “representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade, é ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação gestional. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização”².

Objetivando instrumentalizar as diretrizes acima, consideraram-se os seguintes fatores para a hierarquização relativa ao atributo criticidade:

- Área que ainda não foi objeto de auditoria ou com interstício entre a última auditoria e o momento do planejamento superior a 2 (dois) anos;
- Execução de atividade por lançamento manual de informações;
- Execução descentralizada da atividade;
- Histórico de irregularidades ou falhas apuradas pelo controle interno;
- Determinação do TCU ou judicial e/ou recomendação da CGU pendente de implementação.

Cada ação foi pontuado numa escala de 1 a 5, considerando-se a quantidade de aspectos críticos abrangidos pela respectiva ação:

Quadro 03 – Critérios para hierarquização pela criticidade

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE ASPECTOS ABRANGIDOS	PONTUAÇÃO
Altíssima	Abrangeu todos os aspectos	5
Alta	Abrangeu quatro aspectos	4
Média	Abrangeu três aspectos	3
Baixa	Abrangeu dois aspectos	2
Baixíssima	Abrangeu um ou nenhum aspecto	1

2.3 Priorização

A priorização das atividades de auditoria interna para o exercício de 2017 teve como critérios os seguintes fatores:

- a) Maior pontuação decorrente da aplicação da metodologia de hierarquização descrita no item 2.2;
- b) Quantitativo de H/H disponível, conforme estabelecido no Anexo II.

Desta forma, foram priorizadas ações de auditoria relacionadas com as ações orçamentárias que apresentaram pontuação igual ou superior a 10 após a aplicação da metodologia proposta para priorização, conforme quadro abaixo:

² MINISTÉRIO DA FAZENDA. Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasília-DF, 2001. p. 52

Quadro 04 – Ações orçamentárias priorizadas para possíveis auditorias

Ação Orçamentária	Ação	Dotação	Materialidade	Relevância	Criticidade	Pontuação
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	313.085.900,00	5	4	4	13
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	111.317.798,00	4	2	2	8
20RK	Funcionamento das IFES	70.618.485,00	4	5	4	13
09HB	Contribuição União, Autarq. e Fundações - RPSPF	57.603.000,00	3	2	2	7
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	30.963.915,00	3	5	3	11
8282	Reestruturação e Expansão das IFES	26.984.968,00	3	3	3	9
2012	Auxílio Alimentação aos Serv. Empregados	14.453.208,00	3	3	1	7
2004	Assistência Médica e Odontológica	6.469.440,00	2	3	1	6
0005	Sentenças judiciais Transitadas em Julgado (precatório)	3.340.776,00	2	1	1	4
2011	Auxílio Transporte aos Serv. e Empregados	2.513.628,00	2	3	1	6
20GK	Fomento Grad, Pós, Ensino, Pesq e Extensão PROEX	1.830.689,00	2	5	3	10
2010	Assistência Pré-escolar	1.818.276,00	2	2	2	6
20RI	Funcionamento das Inst. Federais Educação Básica	405.161,00	1	5	2	8
4572	Capacit de SPF em Processo de Qualificação	193.717,00	1	4	3	8
00M1	Auxílio Funeral e Natalidade	167.820,00	1	2	1	4
00PW	Contribuição e Anuidades a Org. e Ent Nac e Intern	120.000,00	1	1	1	3

3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDINT PARA O EXERCÍCIO 2017

De acordo com o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal³, a “auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal”.

Além da realização de auditorias, a AUDINT possui outras atribuições que deverão ser executadas ao longo do exercício de 2017. Neste tópico, elencaremos não apenas as auditorias programas para verificação da aplicação dos recursos priorizados no item 2.4, como também explicitaremos as demais atividades que serão desenvolvidas pela AUDINT ao longo do próximo exercício. As atividades foram agrupadas em 9 (nove) áreas temáticas, a saber:

³ MINISTÉRIO DA FAZENDA. Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasília-DF, 2001. p. 52

Quadro 5 – Distribuição das atividades da AUDINT por pertinência temática

Área	Ação de auditoria (macroprocesso)	Crítérios
1. Controle da Gestão	1.1. Atuação do TCU	2/260
	1.2. Atuação da CGU	2/300
	1.3. Atuação da AUDINT	2/350
	1.4. Elaboração do RAINT	1/80
	1.5. Elaboração do PAINT	1/80
	1.6. Manifestação quanto à prestação de contas	1/100
2. Gestão Orçamentária e Financeira	2.1. Acompanhamento das metas orçamentárias	1/120
	2.2. Convênios	2/150
3. Gestão de Suprimento de bens e serviços	3.1. Processos Licitatórios	2/200
	3.2. Dispensas e Inexigibilidades de Licitação	2/200
	3.3. Contratos	3/80
	3.4. Diárias	2/90
4. Gestão de Recursos Humanos	4.1. Folha de Pagamento	2/180
	4.3. Sistema de Controle de Carga Horária	5/80
	4.5. Adicional de Insalubridade	2/80
5. Gestão Patrimonial	5.1. Bens móveis (veículos)	4/150
6. Gestão Acadêmica	6.1. Bolsas (PROEST)	2/150
	6.2. Bolsas (PROEX)	2/100
	6.3. Bolsas (PROGRAD)	
	6.4. Bolsas (POSGRAP)	
7. Gestão Operacional	7.1. Ações de Sustentabilidade (acessibilidade)	2/150
	7.2. Transporte (gestão, combustíveis e diárias)	
8. Reserva Técnica	8.1. Capacitação dos integrantes da AUDINT	6/143
	8.2. Atividades administrativas internas	6/545
	8.3. Orientação aos gestores	5/120
	8.4. Acompanhamento de denúncias	5/80
	8.5. Reserva de contingência	6/88

4. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (IN SFC nº 01 de 2007)

O trabalho da auditoria interna exige que seus servidores tenham o conhecimento necessário para analisar, auxiliar, repassar informações sobre os diversos assuntos que permeiam a administração pública.

No tocante às ações de capacitação da equipe da AUDINT (art. 4º, inc. III, da IN CGU 01/2007), foram consideradas as formações acadêmicas e/ou complementares dos servidores lotados no setor, as ações planejadas para o exercício de 2017 e recomendações contidas no acórdão TCU 3.454/2014 – Plenário.

Para o ano de 2017 foi definida a participação de dois servidores, lotados na Auditoria Interna, no Fórum Nacional de Auditorias Internas ligadas ao MEC – Fonai MEC em razão de ser o único evento específico onde se reúnem as auditorias das Instituições Federais de Ensino, podendo assim discutir e

partilhar de dificuldades, soluções e treinamentos favoráveis para o bom desempenho de suas atividades.

Saliente-se que em cada edição do Fórum, são realizados treinamentos específicos com facilitadores da CGU e TCU, capacitando e atualizando os participantes do evento com as mais recentes decisões e orientações dos órgãos de controle.

Verificou-se, ainda a necessidade de capacitação específica dos integrantes da AUDINT em auditoria de obras públicas e governança de riscos.

Oportuno registrar que, face ao incremento das qualificações em modo EAD, parte das ações previstas poderá ser executada através da educação à distância. No quadro abaixo, apresentamos esquematicamente as ações de capacitação planejada para o próximo ano:

Quadro 6 – Ações de desenvolvimento institucional e capacitação

Ações de capacitação	Justificativa	Servidores	HH
Participação no Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC – FONAI/MEC.	Proporcionar o intercâmbio com outras instituições de ensino; Buscar de soluções aos problemas comuns no universo das Instituições de Ensino. Treinamento específico ministrado por facilitadores do TCU e CGU.	2	2/40
Capacitação específica em auditoria de obras públicas	Conhecimento de técnicas de Auditoria específicas para área de Obras Públicas	3	3/40
Capacitação específica em governança de riscos	Conhecimento sobre governança baseada nos riscos para avaliar e posterior aplicação do método; Atendimento de demanda TCU (acórdão 3.454/2014 – Plenário)	5	5/40
Ações de capacitação promovidas pela CGU e/ou TCU.	Participar de ações de capacitação para aprimoramento das técnicas de auditoria.	5	5/24
Cursos de Capacitação oferecidos pelo Programa de Capacitação da UFS	Construir e/ou atualizar conhecimentos nas atividades de auditoria interna e de gestão da universidade.	6	6/40
Reserva técnica para outros eventos de capacitação e de desenvolvimento	Participar de eventos na área de auditoria que possam ser oferecidos no decorrer do exercício. Executar estudos para aprimoramento da unidade.	5	5/16
Promoção de eventos internos para orientação aos gestores	Realizar eventos, treinamentos, palestras, etc. voltados aos gestores da UFS, como forma de difundir as recomendações e orientações emitidas pela AUDINT e demais órgãos de controle.	5	5/60

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2017 – PAINT/2017 – foi elaborado em observância ao disposto na IN CGU nº 24/2015. Através da análise da materialidade, relevância e criticidade foi possível verificar quais programas e ações da UFS deveriam ser priorizados como objetos de análise por parte dos trabalhos de auditoria no próximo exercício.

Insta salientar que o cronograma de execução das atividades constante no presente planejamento é proposto levando em consideração a complexidade de cada atividade e poderá sofrer alterações em seu cronograma em função de fatores externos e outras variáveis ambientais não passíveis de previsão ou controle tais como greves, paralisações, pontos facultativos, problemas de saúde na equipe, dentre outros.

O PAINT/2017 constitui-se em instrumento indispensável para a equipe da Auditoria Interna no desenvolvimento de suas atividades, constituindo-se em referencial de aderência das ações a serem executadas. Com a implementação do PAINT/2017, estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Otimização dos sistemas administrativos;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Com essas considerações finais, submetemos o PAINT/2017 às instâncias competentes para apreciação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016
